



PROCESSO Nº 23746.002197/2020-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-080, **CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora Prof.^a **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.700.519/0001-04**, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 4.381 – Sala 2, Bairro Umuarama, CEP: 38.405- 184, Uberlândia-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o **Sr. FLÁVIO OLIVEIRA FREITAS**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.002197/2020-77, que trata do Pregão nº 05/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual:

1.1.1.Acréscimo quantitativo de 9,53% (nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) no item 1 do contrato, conforme demonstrado no quadro a seguir, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666 de 1993.

| Item | Descrição | Qtd. de veículos | Qtd. para 30 meses | Valor unitário | Valor total |
|--|---|------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 01 | Rastreamento e Monitoramento Veicular para a frota de veículos e equipamentos motorizados da UFSB | 21 | 630 | R\$ 28,85 | R\$ 18.174,05 |
| Valor contratual antes da alteração | | | | | R\$ 18.174,05 |
| Alteração quantitativa de 9,53% | | | | | |
| 01 | Rastreamento e Monitoramento Veicular para a frota de veículos e equipamentos motorizados da UFSB | 23 | 690 | R\$ 28,85 | R\$ 19.906,50 |
| Valor contratual alterado | | | | | R\$ 19.906,50 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.Com a alteração, o valor da contratação passa a ser de **R\$ 19.906,50 (dezenove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, devido ao acréscimo da importância de **R\$ 1.732,45 (mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26450
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 231999
Elemento de Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M20RKG01SBN

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-Ba, 2025

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

FLAVIO OLIVEIRA FREITAS
Soft Pro Tecnologia LTDA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Universidade Federal do Sul da Bahia